



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 018/2025**, de 28/11/2025, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei**, de autoria do Vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, conforme a seguir: **Nº. 008/2025**, que “Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi”; **nº. 017/2025**, que “Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais” e **nº. 018/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências”, e o de **nº. 028/2025**, autoria da Vereadora **Maria Joselma Alves Borges Santos**, que “Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador **José Adriano da Silva**, que se responsabilizará pela emissão dos Pareceres das matérias supra mencionadas, que serão incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia dez do mês em curso. A designação foi aceita pelos demais membros desta Comissão e o Relator entendeu que o **Projeto nº 008**, se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, entendendo as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o município. Sobre o **Projeto nº. 017**, informa que está em conformidade com as Leis que dar essa prioridade aos devidos servidores. Quanto ao **Projeto nº. 018**, entende que o mesmo apesar das dúvidas, se encontra em conformidade por ser constitucional, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação. Relata que o **Projeto nº. 028**, segue de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

com os trâmites legais e, desta forma, emitirá Pareceres favoráveis a todas as matérias em análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h15min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 02 de dezembro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

SECRETÁRIO

José Adriano da Silva

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATA

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2025, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, reuniram-se para análise e emissão de Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 018/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Dispõe sobre obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências." Em seguida, estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos e Artigo 53, foi instalada a Sessão e, logo após, em cumprimento ao § Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator das matérias, sendo designado o Vereador **Dielson Miguel Vieira** para emissão do Parecer referente ao Projeto de Lei acima mencionado. A designação foi aceita e o Relator faz uso da palavra e informa que irá apresentar Parecer favorável à aprovação do projeto, devido o mesmo estar em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 10h40min da manhã. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi, em 05 de dezembro de 2025.

Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE

Delson Miguel Vieira
SECRETÁRIO

Arnaldo Silvestre Vilela
MEMBRO

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com